

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**

Processo: 202090201180

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando a manifestação da perita, no sentido de não ter conseguido confirmar a data exata da lesão.

Foi por ela solicitado que o autor trouxesse aos autos, o prontuário de atendimento hospitalar do HUSE, realizado em 19/12/19, bem como o exame complementar, que registra a fratura do punho (Rx realizado na data do acidente), que segundo o autor foi realizado naquela unidade hospitalar, na data do atendimento inicial do autor.

Dessa forma, aguardará resposta do autor com os documentos em questão, para que possa manifestar-se futuramente após novas considerações da perita.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

BARRA DOS COQUEIROS, 23 de junho de 2021.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE